



LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA, DOS ESTOFADOS DE ACENTOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.



SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

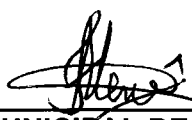
Pelo presente solicitamos a V.Exa. seja autorizado a realização de despesa, conforme discriminação, para melhor desempenho das atividades da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de acetos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA

A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do transporte escolar deste município, mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos.

Senador La Rocque – (MA), 10 de janeiro de 2023

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022.

Exmo Sr.
BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO: Elabora-se o presente termo para que seja efetuada a cotação de preços, para posteriores iniciativas e diretrizes básicas com efeito de procedimento de Dispensa de Licitação para a Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque - MA, De acordo com as condições e especificações estabelecidas neste termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Este "Termo de Referência" tem amparo legal, integralmente, nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

1.2 - A estimativa de custos do objeto, prévio à fase externa do processo de Dispensa de licitação, estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, elemento integrante, conforme exigido no art. 40, § 2º, inciso II, e 43 da Lei nº 8.666/93, de acordo planilha abaixo:

1.3 - PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR IVECO)	serviço	20
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN PTB-0642).	serviço	20
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES PTA-7220).	serviço	20

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

- Os ônibus escolares apresentam grande desgastes de avaria no estofamento dos bancos, com espuma aparente e napa rasgadas, onde observa-se a necessidade de reforma.
- Estes veículos são utilizados para transporta alunos residentes na zona rural, matriculados nas redes Estadual e Municipal de ensino, no município de Senador La Rocque, e devido ao tempo em que vem sendo utilizados, apresentam estas avarias, necessitando da reforma para melhor atender os alunos em transporte, assegurando o conforto e segurança dos mesmos.
- A Escola, como parte importante para o desenvolvimento da pessoa e formação do cidadão, prezar pelo bem estar do aluno, além de responsável por promover a

inclusão e igualdade social dos mesmos, em vários aspectos, entende que este momento intensifica, agrega e acolhe estas crianças criando laços e promovendo um ambiente onde a interação, a empatia e a igualdade possibilitam condições de bem estar que refletem na motivação em relação ao rendimento escolar.

3. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – A prestação de serviços do objeto deste Termo será de imediato, de acordo com as necessidades da prefeitura Municipal e mediante recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo setor competente.

3.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviço incorreto do objeto contratado.

3.3 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento do objeto que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas propostas comerciais e nota de empenho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A prestação de serviço do objeto conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado;

4.2 - Cumprir as exigências da legislação vigente, no que concerne a apresentação das certidões para fins de pagamento.

4.3 - Apresentar Nota Fiscal/fatura, no corpo da qual deverá indispensavelmente ser discriminando o tipo do objeto executado, bem como os quantitativos e seus respectivos valores.

4.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes do fornecimento do objeto contrato.

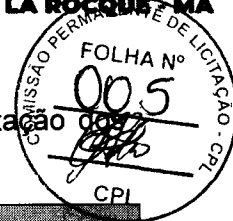
4.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na prestação de serviço do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5. AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS DEVERÃO CONTER, NO MÍNIMO:

- a) - Preços unitários e totais;
- b) - Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, correspondente a prestação de serviço, e estar datada e assinada.

Os interessados deverão apresentar proposta na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Mota e Silva s/n, Centro de Senador La Rocque, ou através do e-mail: sencpl@hotmail.com.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO PRESTADO



6.1 - Terá validade após assinatura do contrato e se encerrará, após a prestação dos serviços contratados serem realizados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

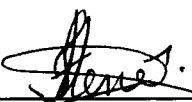
8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Senador La Roque - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos será publicado no Diário Oficial de Estado, que é a condição indispensável para sua eficácia, que será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alteração.

Senador La Roque – (MA), 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022

Nilton Alves Sobrinho



À
Secretaria Municipal de Prefeitura
Municipal de Senador La Roque - MA

Orçamento de preços, na prestação de serviços de troca de napa e troca de espuma.

01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA.
(ÔNIBUS ESCOLAR IVECO)

01.01 - Quantidade de serviços 20 (vinte) valor unitário R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - Valor total dos serviços R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA.
(ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN PTB-0642).

02.01 - Quantidade de serviços 20 (vinte) valor unitário R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - Valor total dos serviços R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA.
(ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES PTA-7220).

03.01 - Quantidade de serviços 20 (vinte) valor unitário R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), - Valor total dos serviços R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor total dos serviços R\$: 15.000,00 (quinze mil reais),
Validade do orçamento e de 60 (sessenta) dias

Imperatriz - Maranhão, 20 de Janeiro de 2023.

Nilton Alves Sobrinho
CPF: 360.949.946-04

Irisvan Ribeiro Moreno



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR LAROQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<u>Veículo ÔNIBUS</u>				
1	<u>ESCOLAR IVECO,</u>				
	<u>(TROCA DE NAPA</u>	<u>SERVICOS</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 275,00</u>	<u>5.500,00</u>
	<u>DE ESPUMA)</u>				
	<u>VEICULO ÔNIBUS</u>				
	<u>ESCOLAR</u>				
	<u>VOLKSWAGEN</u>				
2	<u>0642 (TROCA DE</u>	<u>SERVICOS</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 275,00</u>	<u>5.500,00</u>
	<u>NAPA,</u>				
	<u>TROCA DE</u>				
	<u>ESPUMA</u>				
	<u>VEICULO ONIBUS</u>				
	<u>ESCOLAR MERCEDES</u>				
	<u>PTA 7220</u>	<u>SERVICOS</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 275,00</u>	<u>5.500,00</u>
3	<u>(TROCA DE NAPA</u>				
	<u>TROCA DE ESPUMA)</u>				
<u>VALOR TOTAL</u>					<u>16.500,00</u>

Data 31/01/2023

Irisvan Ribeiro Moreno
IRISVAN RIBEIRO MORENO 757 532 788-53

ORISMAR DA CONCEIÇÃO CPF 005.849.351-45
ORÇAMENTO



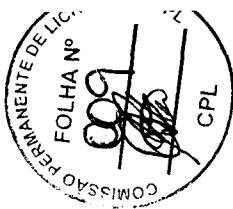
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR LAROQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO ONIBUS ESCOLAR IVECO, (TROCAR ESPUMA) VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLSWAGEN	SERVIÇOS	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
2	0642 (TROCA DE NAPA, TROCA DE ESPUMA	SERVIÇOS	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
3	VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES PTA 7220 (TROCA DE NAPA, TROCA DE ESPUMA)	SERVIÇOS	20	R\$ 290,00	5.800,00

Valor total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Data: 16/01/2023

Orismar da Conceição



Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
CNPJ 01598970/0001-01

APURAÇÃO DO PREÇO MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANINHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO.											
				NILTON ALVES		IRISVAN RIBEIRO		ORISMAR		MEDIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	M. UNIT.	M. TOTAL
1	veículo: ônibus escolar IVECO. (TROCA DE NAPA. TROCA DE ESPUMA.)	SERVIÇOS	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	R\$ 271,66	R\$ 5.433,20
2	veículo: ônibus escolar Volkswagen ptb-0642. (TROCA DE NAPA. TROCA DE ESPUMA.)	SERVIÇOS	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	R\$ 271,66	R\$ 5.433,20
3	veículo: ônibus escolar Mercedes pta- 7220. (TROCA DE NAPA. TROCA DE ESPUMA.)	SERVIÇOS	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	R\$ 271,66	R\$ 5.433,20
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00		R\$ 16.500,00		R\$ 17.400,00		R\$ 16.299,60

TOTAL R\$ 16.299,60 (Dezesseis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos.)

Max A. Silva Cruz
Diretor do Deptº de Compras
Portaria 092/2023
Pref. Mun. de Senador La Rocque-MA

Departamento de compras de Senador La Rocque

Senador La Rocque/MA, 02 de Fevereiro de 2023.

CNPJ. 01.598.970/0001-01



AUTORIZAÇÃO

Em vista da solicitação retro, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, para Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA, na forma e termos da legislação aplicável à espécie.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias, a realizar o processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 06 de Fevereiro de 2023.


BARTOLOMEU GOMES ALVES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 087/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

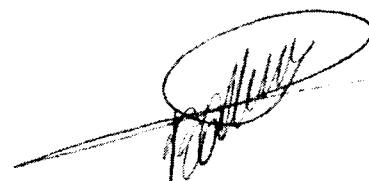
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



• **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

• **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

Art. 3º - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

Art. 6º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO

Autuo o presente processo, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

Senador La Rocque - MA, 07 de Fevereiro de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo

Presidente da CPL

Decreto nº 087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

DESPACHO



Processo de Dispensa de Licitação.

ASSUNTO: Dispensa de licitação. Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

Senhor Assessor,

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, por determinação do Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, e no uso de suas atribuições legais, submete, para exame, o presente processo de Dispensa de licitação à análise da Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, informando ainda que o preço é compatível com o mercado.

Senador La Rocque-MA, 07 de Fevereiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo

Presidente da CPL
Decreto nº 087/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____/2023; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Educação, Sr(a) Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02849160220045 SESC MA e do CPF nº 440.354.621-87.

CONTRATADO: _____, residente e domiciliado na _____ nº _____ – CEP: _____ – _____, _____, portador do RG. nº _____ e CPF. nº _____.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2023**, nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, a serem pagos após a prestação de serviços contratados, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR IVECO)	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN PTB-0642).	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

MINUTA DE CONTRATO

003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES PTA-7220).	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Este contrato terá validade na data de assinatura e se encerrará, após a prestação dos serviços contratados serem realizados.

CLÁUSULA QUINTA -DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 0301-FUNDEB. 12.361.0403.2-056 Manutenção do FUNDEB 30% - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., ____ de _____ de 2023.

MINUTA DE CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)-----



PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitação requer parecer sobre a legalidade na Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA, em decorrência do qual se pretende a Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 – II, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que toda a contratação com o poder Público deve ser precedida de licitação. No entanto, a própria Lei estabelece as exceções a essa diretriz geral, quais sejam, as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, visto que o valor do frete está dentro deste patamar da dispensa.

Neste processo de contratação, afigura-se plenamente viável a Dispensa de licitação, vez que se encontra presente à natureza do objeto de contrato, consistente em Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

Além disso, fator de suma importância é que o preço dos produtos fornecidos seja compatível com o praticado no mercado ou área de atuação. No caso ora examinado, preço fornecido correspondente a esta exigência, como ressalta a CPL nas informações contidas no despacho ordinatório, remetido a esta procuradoria, estando pois a contratação dentro dos limites da razoabilidade.

Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato que nos foi apresentada, realizada as correções pertinentes, repousam nos presentes autos forma definitiva desse instrumento, devidamente aprovado por este Órgão, encontrando-se em perfeita consonância com o disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, opinamos favoráveis a contratação supra e ao prosseguimento do procedimento de Dispensa, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de

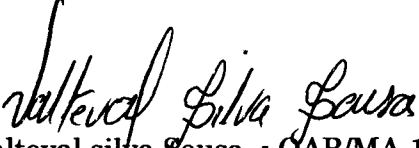
CNPJ. 01.598.970/0001-01



Março de 1993, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o nosso parecer.

Senador La Rocque - MA, 08 de Fevereiro de 2023.


Dr. Valteval silva Sousa - OAB/MA 14590
Assessor jurídico (Port. nº 40/2021)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1525613055

WILSON ALVES CORRÊA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. BRASILEIRO / NF
7950121 SSP ME

CPF
260.948.946-08

DATA NASCIMENTO
24/05/1960

FILIAÇÃO
ANTÔNIO ALVES GONDIM

INIS APARECIDA GONDIM

PROFISSÃO
ACZ

DATA EMISSÃO
17/08/2022

DATA EXPIRAÇÃO
24/07/2024

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/08/2017

MARANHÃO

1525613055

A large, stylized handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



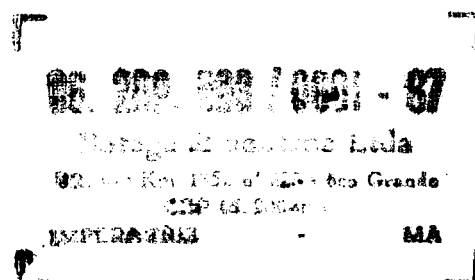
RECIBO

Eu, **Nilton Alves Sobrinho** CPF: 360.949.946-04 Recebi de **Gaucha Car**
CNPJ: 06.209.593/0001-87 Localizado na rodovia BR 010 Km 1353 nº 223
Bairro: Coco Grande, Imperatriz - MA a importância de R\$ 2.000,00 (dois
mil reais) referente ao serviço de tapeçaria do veículo MB L1620 cor:
Vermelha ano: 2008 modelo: 2009, Placa: MWP-3884 .

Nilton Alves Sobrinho.

CPF: 360.949.946-04

Imperatriz – MA – 27 de Julho de 2022.





METALPAR
Indústria Metalúrgica Ltda



RECIBO

Imperatriz-MA, 09 de dezembro 2022

Eu, Nilton Alves Sobrinho CPF: 360.949.946-04 recebi da METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA CNPJ:05.562.093/0001-61 localizada na BR 01.KM1351 Imperatriz-MA, a importância de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente a prestação de serviço de tapeçaria de caminhão placa LAD 3798.

Nilton Alves Sobrinho

CPF: 360.949.946-04

METALPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 05.562.093/0001-61
Insc. Est.: 12.209.674-6



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 13800 V Lim Mín: 12.634 V Lim Max: 14.490 V			
NILTON ALVES SOBRINHO INSTALAÇÃO: 11806783 CPF: ***.949.94*** AV LIBERDADE, 36, CEP: 65908-069 VL IPIRANGA - IMPERATRIZ - MA			
Parceiro de Negócio		37208914	
Conta Contrato		3002580623	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2023	26/01/2023	R\$ 395,71	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	19/01/2023	29	17/02/2023



NOTA FISCAL Nº 035717428 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230106272793000184660000357174282035321042
Protocolo de autorização: 3212300001779554 -
19/01/2023 às 13:05:42

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• *A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif. Verde: 22/12 - 19/01	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	440	0,808523	0,650900	5,32	64,04	355,75	ICMS	355,75	18,0000	64,04
							PIS	291,71	0,3242	0,94
							COFINS	291,71	1,5025	4,38
ITENS FINANCEIROS										
Cip-llum Pub Pref Munic						39,96				
							CONSUMO kWh JAN/22 569 FEV/22 73 MAR/22 350 ABR/22 327 MAI/22 351 JUN/22 392 JUL/22 399 AGO/22 438 SET/22 490 OUT/22 464 NOV/22 388 DEZ/22 488 JAN/23 440 — Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
10584743595	Consumo	ATIVO TOTAL	14.976	15.416	1.00	440 kWh	93DC.3732.457E.50AB.D8BE.0DFA.8AB6.996B			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3102/22	19/01/2023		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 118 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H @equatorialma @equatorial_ma	Central de Atendimento Ligue Grátis 118 Atendimento Gratuito 24h @equatorialma @equatorial_ma
--	--



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

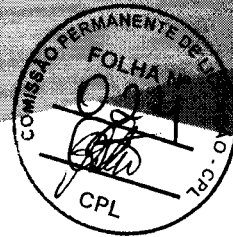
E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



CNPJ. 01.598.970/0001-01



TERMO DE DISPENSA N. 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminando, de acordo com o disposto no Art 24 – II e Art. 26 III, da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentadas.

I – CLÁUSULAS DO CONTRATO:

- 1. Processo de Dispensa.**
- 2. Justificativa:** O melhor para atender os alunos em transporte, assegurando o conforto e segurança dos mesmos.
- 3. Objeto:** Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de acentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.
- 4. Contratante:** SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER.
- 5. Contratado:** Nilton Alves Sobrinho – CPF. 360.949.946-04
- 6. Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro 2023.
- 7. Valor estimado do Contrato:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

II. FUNDAMENTOS:

1. Justificativa da Dispensa e Razão da Escolha do Contratado.

Nos termos do artigo 24 - II da Lei nº 8.666/93, **Nilton Alves Sobrinho** reputa-se, em sua área de atuação como pessoa que tem condições de atender as necessidades na prestação de serviço de troca de napa e espuma dos estofados de acentos dos Ônibus escolares, apresentando as condições legais para a contratação direta por Dispensa de licitação, principalmente pelo preço ofertado.

O objeto do contrato será para prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de acentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque - MA.

2. Justificativa do Preço e Contratação:

A pessoa no ramo de prestação de serviços residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz/MA, apresenta preços compatíveis com o praticado no mercado da região, totalizando o valor da contratação em **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, assim discriminados:

Preenchidas estão, pois as condições para a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL para ratificação da presente decisão.

Senador La Rocque-MA, 08 de fevereiro de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº 087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01



DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICÍPL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 25 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de : **NILTON ALVES SOBRINHO – CPF. 360.949.946-04**, para a Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA. Sendo determinando que se proceda as devidas publicações legais.

Senador La Rocque - MA, 09 de Fevereiro de 2023.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Senador La Rocque/MA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SENADOR LA ROCQUE-MA, em cumprimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

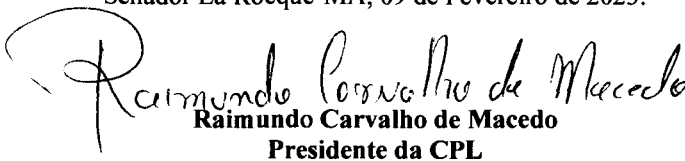
OBJETO: Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

FAVORECIDO: NILTON ALVES SOBRINHO – CPF. 360.949.946-04

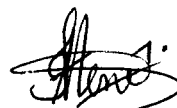
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 II, e Art. 26 III da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Senador La Rocque-MA, 09 de Fevereiro de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL

Publicado no placar desta Prefeitura no período de 10 a 28 de Fevereiro de 2023.


FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2023; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO NILTON ALVES SOBRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Educação, Sr(a) Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02849160220045 SESC MA e do CPF nº 440.354.621-87.

CONTRATADO: NILTON ALVES SOBRINHO, residente e domiciliado na Av. Liberdade nº 36 – CEP: 65908-069 – Vila Ipiranga – Imperatriz, Estado do Maranhão, portador do RG. n.º 7850121 - SSP/MG e CPF. n.º 360.949.946-04.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2023**, nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, a serem pagos após a prestação de serviços contratados, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR IVECO)	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN PTB-0642).	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ESCOLAR MERCEDES PTA-7220).		cinquenta reais)	
VALOR TOTAL			R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Este contrato terá validade na data de assinatura e se encerrará, após a prestação dos serviços contratados serem realizados.

CLÁUSULA QUINTA -DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 0301-FUNDEB. 12.361.0403.2-056 Manutenção do FUNDEB 30% - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste

contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da

Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 10 de Fevereiro de 2023.



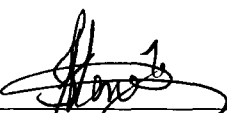
NILTON ALVES SOBRINHO

CPF. 360.949.946-04

CONTRATADO






SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2)-----
- _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2023; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO NILTON ALVES SOBRINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Educação, Sr(a) Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02849160220045 SESC MA e do CPF nº 440.354.621-87.

CONTRATADO: NILTON ALVES SOBRINHO, residente e domiciliado na Av. Liberdade nº 36 – CEP: 65908-069 – Vila Ipiranga – Imperatriz, Estado do Maranhão, portador do RG. nº 7850121 - SSP/MG e CPF. nº 360.949.946-04.

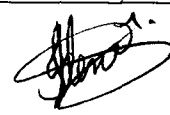
As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2023**, nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, a serem pagos após a prestação de serviços contratados, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR IVECO)	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN PTB-0642).	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA. (ÔNIBUS	serviço	20	R\$ 250,00 (duzentos e	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



ESCOLAR MERCEDES PTA-7220).			
VALOR TOTAL			R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Este contrato terá validade na data de assinatura e se encerrará, após a prestação dos serviços contratados serem realizados.

CLÁUSULA QUINTA -DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 0301-FUNDEB. 12.361.0403.2-056 Manutenção do FUNDEB 30% - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste

contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da

Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 10 de Fevereiro de 2023.



NILTON ALVES SOBRINHO

CPF. 360.949.946-04

CONTRATADO






**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) -----

CNPJ. 01.598.970/0001-01

RESENHA DE CONTRATO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE NAPA E TROCA DE ESPUMA, DOS ESTOFADOS DE ACENTOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24-II e Art. 26 III DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

CONTRATADO: NILTON ALVES SOBRINHO – CPF. 360.949.946-04

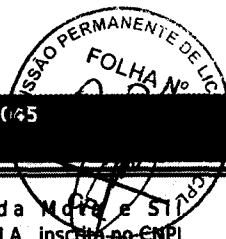
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023. FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E O CONTRATADO.

Publicado no placar desta Prefeitura no período de
10 a 28 de Fevereiro de 2023.



FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Código identificador: c3f5892e14d84ab888268c3e7553612c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE
COSTA**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023.**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa RAIMUNDA NONATA MARQUES-ME, CNPJ Nº 23.671.134/0001-30, para a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação, durante o exercício de 2023, para atender as publicações de avisos de licitação e afins do Município de Senador Alexandre Costa/MA, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 01/2023, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Francisco Nelson das Chagas Teixeira Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 3cafd63094483fd50973a69a430e7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** NILTON ALVES SOBRINHO domiciliado na Av. Liberdade nº 36 - CEP: 65908-069 - Vila Ipiranga - Imperatriz, Estado do Maranhão, portador do RG. n.º 7850121 - SSP/MG e CPF. n.º 360.949.946-04; **OBJETO:** Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de assentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **Ratificação em 09 de Fevereiro de 2023.** Valor Contratual: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 23b80ac1e2af12d5ff631bac6977c788

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2023.**

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA REFERENTE AO CREDECIMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS PARA PARTICIPAR DO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, CARNAVAL DO POVO 2023, DURANTE OS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de

SENADOR LA ROCQUE/MA, com sede na Avenida Moraes e Silva, nº 797, Senador La Rocque/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Bartolomeu Gomes Alves, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública regida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, para **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDECIMENTO DOS BLOCOS DE CARNAVAL QUE IRÃO SE CREDECER PARA PARTICIPAREM DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, O TRADICIONAL LAVA PRATOS DO POVO, 2023, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DO ANO DE 2023.**

Os representantes de blocos, deverão fazer as suas inscrições no site da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2023.

1.OBJETO:

1.1.O objeto desta Chamada Pública consiste no credenciamento dos BLOCOS DE CARNAVAL PARA participarem das festividades do CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, (LAVA PRATOS DO POVO, QUE ACONTECERÁ DURANTE OS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2023).

2.DA DOCUMENTAÇÃO:

1. DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DO BLOCO
 - a. Cópia da cédula de identidade civil;
 - b. Cópia do CPF;

1. Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 dias, em nome do representante do bloco;
2. Portfólio do bloco; Contendo os seguintes itens
3.
 1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, formulário que será disponibilizado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

1. Serão aceitas inscrições a partir das 08: horas do dia 16/02 até às 23: 59 horas do dia 17 de fevereiro 2023;
2. Os documentos entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários;
3. Os documentos dos blocos inscritos, deverão ser protocolados no setor de protocolo na

1. prefeitura Municipal de Senador La Rocque, no dia 23 de Fevereiro, das 8:00 às 13:horas.
2. O resultado estará disponível no site da prefeitura Municipal de Senador La Rocque, <https://senadorlarocque.ma.gov.br/>, a partir das 19h00, do dia 24 de Fevereiro de 2023.

3.DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Serão admitidas as inscrições dos Blocos Carnavalescos que cumprirem as exigências que seguem neste Edital.

1. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Fica condicionado aos blocos contemplados, a participação no programa do Lava Pratos do Povo 2023.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os blocos serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

1. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria requisitante.

As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador La Rocque/MA, 15 de fevereiro de 2023

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: da1cf32c71d319a84377b4e4fbbf06c

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2023;

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 023/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER CONTRATADO: NILTON ALVES SOBRINHO, portador do RG. n.º 7850121-SSP/MG e CPF. n.º 360.949.946-04; OBJETO: Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de acentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2-056 Manutenção do FUNDEB 30% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Fevereiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda -Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: de09f49f19d09ce24126b7023890d39c

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2023; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598.970/0001-01. neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CONTRATADA: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA - (INSTITUTO EDUARDO SHINYASHIKI), inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.976/0001-07; OBJETO Prestação de serviços na realização de Palestra, com o Tema "COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO E NA VIDA DO EDUCADOR." Ministrado pelo palestrante Eduardo Shinyashiki, no dia 16 de Fevereiro de 2023, as 15:30 hs com carga-horária de 01 hora e 30 minutos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2023; VIGÊNCIA: até após a execução da Palestra; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403 2. 056 - Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$ 24.900, 00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Fevereiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 89c919fa9bce047035f6fc41237c4063

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 182/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 182/2022; - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: LUMES COMERCIO ÓPTICO LTDA - CNPJ sob o nº 38.486.571/0001-50; OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Armações em Óculos e Lentes (conferidas por oftalmologista), destinados à Pessoas de Baixa Renda, para Distribuição Gratuita, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL; de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2023; VIGÊNCIA: 28/06/2023; Senador La Rocque-MA, 21 de Dezembro de 2022. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 41b3f8eaaff8ba76644c5abbd8c35dc1

LEI MUNICIPAL Nº 084/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 084/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim